



PORTARIA Nº 203/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso da atribuição que lhe confere o Art.20 do Regimento de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 03/80 de 19.Mai.80, do Conselho de Administração e de acordo com o Art.70 das "Normas para Recrutamento, Seleção, Admissão, Controle e Promoção do Pessoal da EMTU/Recife", aprovadas pela Portaria nº 71/80, de 31.Mar.80, e, considerando ainda, o excelente trabalho desenvolvido pela equipe encarregada do Projeto de Revisão da Política Tarifária, em sua primeira etapa,

R E S O L V E:

1. Conceder aos servidores,

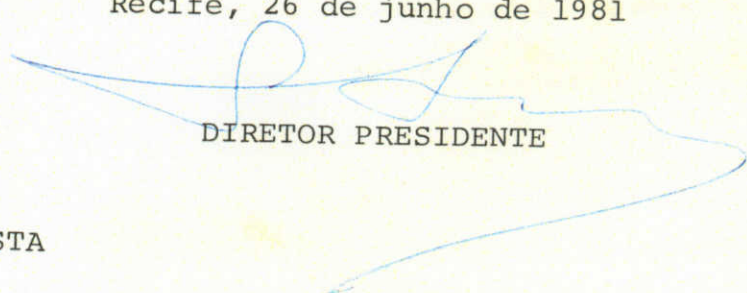
- Engº. EDGAR MARANHÃO FERREIRA ✓
- Engº. ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA ✓
- Engº. CARLOS AUGUSTO TADEU DE SÁ SAMPAIO ✓
- Engº. ROBERTO CHAVES PANDOLFI ✓
- Engº. CELSO ALEXANDRE AMARAL MIRANDA ✓
- Adv. LUIS EDUARDO CARVALHEIRA DE MENDONÇA ✓
- Eng^a. REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA ✓
- Eng^a. MAGNA SUELY BARBOSA ALEIXO ✓
- Engº. MÁRIO ANABUKI ✓
- Engº. UMBERTO CARLOS MAGALHÃES ✓
- Eng^a. MARIA DA GLÓRIA BARROS ✓
- Econ. JOSÉ CARLOS TELES GOMES ✓
- Adv. ALDSON VIANA SALGADO ✓

a seguinte referência elogiosa: "Participou do Grupo de Trabalho que desenvolveu a primeira fase do importante Projeto de Revisão da Política Tarifária no período de 18.Mai.a 05.Jun.81.Graças a sua acentuada dedicação - não se prendendo a hora

rios de expediente, dando tudo de si para que a tarefa fosse cumprida no exíguo prazo disponível-à sua competência, à sua lucidez, ao seu espírito criativo e ao seu senso de equipe, pôde a EMTU/Recife levar à EBTU, em 08.Jun.81, uma proposta concreta, objetiva e exequível para a solução do crucial problema social representado pela tarifa do transporte coletivo para as populações de baixa renda. Por todas essas demonstrações soberbas de amor ao trabalho e à nossa Empresa, cumpre esta Diretoria um dever de justiça ao elogiá-lo e apontá-lo aos seus pares como um exemplo a ser seguido".

2. Determinar ao Gerente de Administração Geral que faça constar dos cadastros dos servidores acima referidos, a referência elogiosa que ora lhes é conferida.
3. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Recife, 26 de junho de 1981


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA